L E I N.º 2 3 1 7

Dispõe sobre denominação do **Condomínio Residencial "Terezinha Lourenço Fernandes".**

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O Núcleo Habitacional Vila Garcia II, localizado na confluência das Avenidas 27 de Março e Izabel Ferreira Coelho, na Vila Garcia, passa a denominar-se **Condomínio Residencial "Terezinha Lourenço Fernandes"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadã Emérita - * 20/03/1937 † 22/01/1995".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de outubro de 2.012 - XLVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

MÁRCIO MALAQUIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO